TERMO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONSIDERANDO QUE O CONTRATO DE Nº 05/2016 TINHA VENCIMENTO PREVISTO PARA 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONSIDERANDO QUE O CONTRATO DE Nº 12/2017 REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2016, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA E O MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FOI GERADO PELA EQUIPE TECNICA DA PREFEITURA ANTES DE CONSULTAR OS CONTRATANTES A RESPEITO DE SUA MANUTENÇÃO OU NÃO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES SUBSTANCIAIS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CONSÓRCIO AO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, AS QUAIS SÃO INCOMPATÍVEIS COM A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO;

FICA CANCELADO, E, PORTANTO, SEM EFEITO, O CONTRATO DE Nº 12/2017 REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2016, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA E O MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NÃO PRODUZINDO NENHUM TIPO DE ÔNUS FINANCEIRO AO MUNICÍPIO.

NOVA ITABERABA, 10 DE JANEIRO DE 2017.

_____

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

PREFEITO MUNICIPAL